



**CÂMARA MUNICIPAL DE
POVOAÇÃO**

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
POVOAÇÃO

**REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE CONDUÇÃO / 2ª VIA
DA LICENÇA DE CONDUÇÃO, DO LIVRETE, DA MATRÍCULA
DE CICLOMOTOR, MOTOCICLO (ATÉ 50 CM³),
TRACTOR AGRÍCOLA (ATÉ 3.500 KG) OU REBOQUE AGRÍCOLA**

**REQUERIMENTO Nº _____ / _____
DATA ____/____/_____**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome | _____ | NIF | _____ |
Nº BI: | _____ | de | ____ / ____ / ____ | Arquivo | _____ | Nº Passaporte | _____ |
Morada: | _____ | Nº | _____ | Localidade: | _____ |
Código Postal: _____ - _____, Concelho: _____, País: _____ |
Telefones: | _____ / _____ / _____ | Fax: | _____ |
Endereço de correio electrónico: | _____ |

ASSUNTO

Requer a V. Exª (escolha opção):

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Revalidação da Licença de Condução nº _____ de | <input type="checkbox"/> Ciclomotor |
| | <input type="checkbox"/> Motociclo (até 50 cm³) |
| | <input type="checkbox"/> Tractor Agrícola (até 3.500Kg) |
| <input type="checkbox"/> 2ª via da Licença de Condução nº _____ de | <input type="checkbox"/> Ciclomotor |
| em virtude de o original ter sido: <input type="checkbox"/> extraviado | <input type="checkbox"/> Motociclo (até 50 cm³) |
| <input type="checkbox"/> inutilizado | <input type="checkbox"/> Tractor Agrícola (até 3.500Kg) |
| <input type="checkbox"/> Outro (especificar) _____ | |
| <input type="checkbox"/> 2ª via do livrete com a matrícula _____-XXX-_____ - _____ de | <input type="checkbox"/> Ciclomotor |
| em virtude de o original ter sido: <input type="checkbox"/> extraviado | <input type="checkbox"/> Motociclo (até 50 cm³) |
| <input type="checkbox"/> inutilizado | <input type="checkbox"/> Tractor Agrícola (até 3.500Kg) |
| <input type="checkbox"/> Outro (especificar) _____ | <input type="checkbox"/> Reboque Agrícola |
| <input type="checkbox"/> 2ª via da chapa de matrícula nº _____-XXX-_____ - _____ de | <input type="checkbox"/> Ciclomotor |
| em virtude de o original ter sido: <input type="checkbox"/> extraviado | <input type="checkbox"/> Motociclo (até 50 cm³) |
| <input type="checkbox"/> inutilizado | <input type="checkbox"/> Tractor Agrícola (até 3.500Kg) |
| <input type="checkbox"/> Outro (especificar) _____ | <input type="checkbox"/> Reboque Agrícola |

Espera deferimento

POVOAÇÃO, ____ de _____ de _____

O requerente, _____

ESPAÇO RESERVADO A INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS

Entrada	Informação	Despacho
Entrada nº		
Data		
Requerimento		
Processo	Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
O funcionário _____	O responsável _____	O presidente _____

INSTRUÇÕES

JUNTAR

Para a **Revalidação da Licença de Condução**

- Atestado médico (a partir dos 65 anos apresentar modelos 921/922 da INCM);
- Exibir cartão de contribuinte ;
- Fotocópia do BI;
- Licença anterior;
- 1 Fotografia.

Para a **2ª Via da Licença de Condução**

- Fotocópia do cartão de contribuinte ;
- Fotocópia do BI;
- Exibir cartão de contribuinte ;
- 1 Fotografia.

NOTAS

- Caso o requerente seja uma **pessoa colectiva** deve ser apresentado documento onde se verifique que tem legitimidade para representar a pessoa colectiva e subscrever o requerimento.
- Na qualidade de **mandatário**, deve juntar procuração;
- Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do nº1 e 2 do Artº 10º da Lei 67/98 de 26 de Outubro de 1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Lei da Protecção de Dados Pessoais.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento ⇒ Presidente da Câmara ou delegado
- Finalidades de tratamento ⇒ Tratamento informático do processo do requerente.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados ⇒ serviços municipais interventores no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente até despacho por parte do decisor político. Após esse momento qualquer alteração implica apresentação de novo pedido.

BASE LEGAL:

- Decreto-Lei nº 2/98 de 3 de Janeiro (Corrigido de acordo com a Declaração de Rectificação n.º1-A/98, publicada no DR n.º 26, I série A suplemento, de 31 de Janeiro) com as alterações introduzidas pelo artº3º do DL 44/2005 de 23 de Fevereiro.